



Decreto Executivo nº 264, de 18 de agosto de 1998.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.13.76.447.1.009 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo do produto de auxílio do Governo Estadual para ampliar rede de abastecimento de água:

- Auxílio do Governo do Estado – PASSR\$ 10.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Donário Schirmer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 08 de 98